

RETIFICAÇÃO Nº 01 DO EDITAL DE ABERTURA

O Prefeito do Município de **São José do Rio Pardo /SP**, por meio da empresa **Aplicativa Serviços de Apoio e Gestão Administrativa Ltda.**, retifica o Edital de Abertura do Concurso Público nº 02/2020, conforme segue:

NA TABELA I DO 1. DO CONCURSO PÚBLICO

Onde se lê:

Ensino médio							
Cargo	Vagas	Vencimento inicial/ Nível	Carga horária semanal	Requisitos mínimos exigidos	Taxa de inscrição		
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO - 3º CLASSE	01 + Cadastro Reserva	R\$ 1.653,83 Nível: X	12x24x12x48, 12x36, 24x72 ou 5x2 com 44 horas semanais, a critério da Chefia da Corporação e de acordo com as necessidades do servico.	Ensino médio completo, ser do sexo masculino, possuir idade mínima de 18 anos e máxima de 35 anos, ter a altura mínima de 1,65m e possuir Carteira Nacional de Habilitação – CNH na categoria "A" e "B" ou superior.	R\$14,52		

Leia-se:

Ensino médio							
Cargo	Vagas	Vencimento inicial/ Nível	Carga horária semanal	Requisitos mínimos exigidos	Taxa de inscrição		
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO - 3ª CLASSE	01 + Cadastro Reserva	R\$ 1.827,92 Nível: X	12x24x12x48, 12x36, 24x72 ou 5x2 com 44 horas semanais, a critério da Chefia da Corporação e de acordo com as necessidades do servico.	Ensino médio completo, ser do sexo masculino, possuir idade mínima de 18 anos e máxima de 35 anos, ter a altura mínima de 1,65m e possuir Carteira Nacional de Habilitação – CNH na categoria "A" e "B" ou superior.	R\$14,52		

Inclui-se:

Ensino médio							
Cargo Vagas Vencimento Carga horária Requisitos mínimos inicial/ Nível semanal exigidos							
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - FEMININO - 3ª CLASSE	01 + Cadastro Reserva	R\$ 1.827,92 Nível: X	12x24x12x48, 12x36, 24x72 ou 5x2 com 44 horas semanais, a critério da Chefia da Corporação e de acordo com as necessidades do servico.	Ensino médio completo, ser do sexo feminino possuir idade mínima de 18 anos e máxima de 35 anos, ter a altura mínima de 1,65m e possuir Carteira Nacional de Habilitação – CNH na categoria "A" e "B" ou superior.	R\$14,52		

NO CAPITULO 3. DAS INSCRIÇÕES

Leia-se como segue e não como constou:

3.1. As inscrições serão realizadas via Internet, no endereço eletrônico www.aplicativaassessoria.net, iniciando-se no dia 29 de janeiro de 2020 e encerrando-se no dia 20 de fevereiro de 2020, reabrindo no dia 10 de novembro de 2021 e encerrando-se no dia 3 de dezembro de 2021, observado o horário oficial de Brasília/ DF e os itens estabelecidos no Capítulo 2. Das Condições para Inscrição, deste Edital.

Leia-se como segue e não como constou:



3.5. O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição através de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária, com vencimento para o dia **6 de dezembro de 2021**, primeiro dia útil subsequente após a data de encerramento do período de inscrição. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

Leia-se como segue e não como constou:

3.12. A partir do dia **10 de dezembro de 2021**, o candidato deverá conferir no endereço eletrônico **www.aplicativaassessoria.net** se os dados da inscrição, efetuada via Internet, e se o valor da inscrição foram recebidos pela **Aplicativa Serviços de Apoio e Gestão Administrativa Ltda.**, ou seja, se a inscrição está confirmada.

Leia-se como seque e não como constou:

3.18. O candidato que solicitar condição especial para a realização das provas deverá, a partir de **10 de dezembro de 2021**, acessar o site **www.aplicativaassessoria.net** para verificar o resultado da solicitação pleiteada.

NO CAPITULO 4. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Leia-se como seque e não como constou:

4.2.1. Acessar, no período de **10 a 11 de novembro de 2021**, o site da **Aplicativa Serviços de Apoio e Gestão Administrativa Ltda. - www.aplicativaassessoria.net** e, na área do Concurso Público nº 02/2020 da **Prefeitura de São José do Rio Pardo**, realizar a inscrição online;

Leia-se como segue e não como constou:

4.2.3. Encaminhar o formulário especificado no subitem anterior, juntamente com os documentos descritos nas alíneas do subitem 4.1.1.1, até **11 de novembro de 2021**, por SEDEX ou correspondência com registro de Aviso de Recebimento (AR), à **Aplicativa Serviços de Apoio e Gestão Administrativa Ltda**., localizada à Av. Ernani Lacerda de Oliveira, 409 – Jardim Cândida, Araras/SP, CEP 13603-112, identificando no envelope: **ISENÇÃO DO VALOR DE INSCRIÇÃO – Concurso Público - Prefeitura de São José do Rio Pardo – 02/2020**.

Leia-se como segue e não como constou:

4.9. No dia **24 de novembro de 2021**, o candidato deverá verificar a situação sobre o deferimento ou indeferimento da solicitação da isenção do valor de inscrição por meio da divulgação no endereço eletrônico **www.aplicativaassessoria.net**.

Inclui-se:

- 4.9.1. O(a) candidato(a) disporá de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação dos resultados da análise dos requerimentos de isenção do pagamento da inscrição, citada no subitem anterior, para contestar o indeferimento por meio de interposição de recurso, conforme previsto no Capítulo 13 deste edital. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.
- 4.9.2. No dia **1 de dezembro de 2021**, será publicado no Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo e divulgado através da Internet nos endereços eletrônicos **www.aplicativaassessoria.net** e **www.saojosedoriopardo.sp.gov.br** o resultado do recurso contra o indeferimento da solicitação da isenção do valor de inscrição.

NO CAPITULO 6. DAS PROVAS

Leia-se como segue e não como constou:

6.1. O Concurso Público constará das seguintes provas e respectivo número de questões:

Ensino médio								
Cargo	Formas de Avaliação	Quantidade de questões (CB)	Quantidade de questões (CE)	Pontuação				
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO/ FEMININO - 3ª CLASSE	Objetiva + Aferição							
	de Altura e Teste de							
	Aptidão Física +			Conforme				
	Avaliação Médica e	20 Língua Portuguesa	25 Conhecimentos	disposto no				
	Odontológica/	15 Matemática	Específicos	Capítulo 8				
	Avaliação Psicológica			deste Edital.				
	+ Investigação							
	Social							

NO CAPITULO 7. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS

Leia-se como segue e não como constou:

7.1. As provas objetivas serão realizadas na cidade de **São José do Rio Pardo/SP**, juntamente com as provas a serem realizadas no período "A" do Concurso Público nº 02/2020 do Município de São José do Rio Pardo, na data prevista de **9 de janeiro de 2022**, em locais e horários a serem comunicados oportunamente através de Edital de Convocação para as Provas Objetivas a ser publicado



no Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo e divulgado através da Internet nos endereços eletrônicos **www.aplicativaassessoria.net** e **www.saojosedoriopardo.sp.gov.br**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

Leia-se como segue e não como constou:

7.1.2. Não será enviado Cartão Informativo do Candidato para o endereço ou e-mail do candidato. O candidato deverá, a partir do dia **17 de dezembro de 2021**, informar-se, pela internet, nos endereços eletrônicos **www.aplicativaassessoria.net** e **www.saojosedoriopardo.sp.gov.br**, em que local e horário irá realizar a prova. Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.

Inclui-se a alínea "d" no item 7.6:

d) Máscara de proteção (medida de proteção para evitar a infecção do novo coronavírus (COVID-19)).

Inclui-se

7.8.3.3. Entrar ou permanecer no local de exame sem utilizar a máscara de proteção.

Leia-se como segue e não como constou:

7.8.5. O descumprimento dos itens 7.8.3.1, 7.8.3.2, 7.8.3.3 e 7.8.4 implicará na eliminação do candidato.

NO CAPITULO 9. DA AFERIÇÃO DE ALTURA E TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

Leia-se como segue e não como constou:

9.1. Para a aferição de altura e Teste de Aptidão Física (TAF), de caráter **eliminatório**, serão convocados os candidatos aprovados e melhor classificados nas provas objetivas para o cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL – MASCULINO/ FEMININO – 3ª CLASSE, na quantidade de 100 (cem) vezes o número de vagas, incluindo os empatados com a mesma pontuação.

Leia-se como segue e não como constou:

- 9.3. O Teste de Aptidão Física consistirá na aplicação de 4 (quatro) avaliações, assim divididas:
- a) Avaliação de Flexão de Braço (masculino)/ Apoio de Frente (feminino) em 1 minuto;
- b) Avaliação de Abdominal em 1 minuto;
- c) Avaliação de Corrida de 12 minutos; e
- d) Avaliação de Corrida de 50 metros.

Leia-se como segue e não como constou:

9.5. A descrição e as marcas para pontuação de cada avaliação são:

GUARDA CIVIL MUNICIPAL – MASCULINO – 3ª CLASSE						
AVALIAÇÕES				PONTUAÇÃO POR FAIXA ETÁRIA		
Corrida de 50 metros	Flexão de braço	Abdominal	Corrida 12min (em metros)	Até 21 anos	22 a 25 anos	De 26 a 35 anos
A partir de 8"75	Até 14	Até 24	Até 2000	zero	zero	10
8"50	16	26	2100	zero	10	20
8"25	18	28	2200	10	20	30
8"00	20	30	2300	20	30	40
7″75	22	32	2400	30	40	50
7″50	24	34	2500	40	50	60
7″25	26	36	2600	50	60	70
7″00	28	38	2700	60	70	80
6"75	30	40	2800	70	80	90
6"50	32	42	2900	80	90	100
6″25	34	44	3000	90	100	100
Até 6"00	36 ou mais	46 ou mais	A partir de 3100	100	100	100



GUARDA CIVIL MUNICIPAL – FEMININO – 3° CLASSE						
AVALIAÇÕES				PONTUAÇÃO POR FAIXA ETÁRIA		
Corrida de 50 metros	Apoio de Frente	Abdominal	Corrida 12min (em metros)	Até 21 anos	22 a 25 anos	De 26 a 35 anos
A partir de 9"75	Até 14	Até 18	Até 1700	zero	zero	10
9"50	16	20	1800	zero	10	20
9"25	18	22	1900	10	20	30
9"00	20	24	2000	20	30	40
8"75	22	26	2100	30	40	50
8"50	24	28	2200	40	50	60
8"25	26	30	2300	50	60	70
8″00	28	32	2400	60	70	80
7″75	30	34	2500	70	80	90
7″50	32	36	2600	80	90	100
7″25	34	38	2700	90	100	100
Até 7"00	36 ou mais	40 ou mais	A partir de 2800	100	100	100

Leia-se como segue e não como constou:

- 9.11.2. As descrições dos exercícios a serem aplicados no Teste de Aptidão Física são:
- a) I. Flexão de braço para candidatos do sexo masculino: O candidato deverá realizar flexões de braços, sucessivas sem interrupção dos movimentos no ritmo que melhor lhe convier, os movimentos deverão ser realizados com as mãos apoiadas no solo e as pernas estendidas apoiando as pontas dos pés no solo, após, flexionar o cotovelo, aproximando o peito do solo e em seguida voltar à posição inicial onde será feita a contagem.
- II. Apoio de Frente (Flexão de braço com apoio de frente) para candidatas do sexo feminino: A candidata deverá realizar flexões de braço, sucessivas sem interrupção dos movimentos no ritmo que melhor lhe convier, os movimentos deverão ser realizados com as mãos apoiadas no solo e com os joelhos apoiados sobre o solo, após flexionar o cotovelo, aproximando o peito do solo e em seguida voltar à posição inicial onde será feita a contagem.

NO CAPITULO 13. DOS RECURSOS

Leia-se como segue e não como constou:

- 13.1. O candidato que desejar interpor recurso em face dos atos previstos no presente Edital, até a etapa do Teste de Aptidão Física, disporá de 2 (dois) dias úteis ininterruptos para fazê-lo, com início no dia seguinte à publicação do evento, conforme segue:
- a) Divulgação do edital de abertura;
- b) Divulgação do indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição;
- c) Divulgação do indeferimento de inscrição;
- c) Divulgação do indeferimento da concorrência nas vagas reservadas às pessoas com deficiência;
- e) Divulgação do indeferimento da solicitação de condição especial;
- f) Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva;
- g) Divulgação das notas da prova escrita objetiva;
- h) Divulgação do resultado da aferição de altura e teste de aptidão física;
- i) Divulgação da classificação.
- 13.1.1. Todos os recursos deverão ser interpostos em até 2 (dois) dias úteis, a contar da divulgação, por edital, de cada evento.
- 13.1.2. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.
- 13.2. Para recorrer, o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico da empresa realizadora do certame www.aplicativaassessoria.net, acessar a área do Município de São José do Rio Pardo Edital Nº 02/2020 (Concurso Público) e seguir as instruções ali contidas.
- 13.3. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo pré-estabelecido e que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação.
- 13.4. Não serão aceitos recursos interpostos por fax, e-mail, telegrama ou outro meio que não seja o especificado no item 13.2.
- 13.5. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 13.6. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento. Em caso de recurso referente ao gabarito, o candidato poderá interpor um recurso por questão.
- 13.6.1. O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado e conter a identificação do Concurso, nome do candidato, número de inscrição, cargo, o questionamento e o número da questão (se for o caso).
- 13.7. Recebido o recurso, a **Aplicativa Serviços de Apoio e Gestão Administrativa Ltda** decidirá pelo provimento ou não do ato recorrido, dando-se ciência da referida decisão ao interessado por meio do endereço eletrônico **www.aplicativaassessoria.net**, na área do **Município de São José do Rio Pardo Edital Nº 02/2020 (Concurso Público)**. 13.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso, recursos de recursos e recurso de gabarito oficial definitivo.
- 13.9. Se do exame de recursos contra questões da Prova Objetiva resultar sua anulação, a pontuação correspondente à questão será atribuída a todos os candidatos que ainda não tiveram acumulado a mesma na sua pontuação final da prova objetiva, independentemente de terem recorrido ou não.
- 13.9.1. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, haver alteração da classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.



- 13.10. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o resultado final do respectivo Concurso Público, com as alterações ocorridas em face do disposto no item 13.9.
- 13.11. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 13.12. Eventuais recursos interpostos a partir da fase de Avaliação Médica e Odontológica deverão ser interposto diretamente na Prefeitura do Município de São José do Rio Pardo Setor de Protocolo, localizado na Praça dos Três Poderes, nº1 Centro, São José do Rio Pardo/SP, das 8h às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, sob responsabilidade da Guarda Municipal.

NO CAPITULO 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Leia-se como segue e não como constou:

15.8. O candidato se obriga a manter atualizado o endereço perante a **Aplicativa Serviços de Apoio e Gestão Administrativa Ltda.**, situada à **Av.** Ernani Lacerda de Oliveira, 409 – Jardim Cândida, Araras/SP, CEP 13603-112, até a data de publicação da homologação dos resultados e, após esta data, junto à sede da **Prefeitura de São José do Rio Pardo**, situada à Praça dos Três Poderes, nº1 - Centro, São José do Rio Pardo /SP - CEP 13.720-000, aos cuidados do Departamento de Recursos Humanos, pessoalmente (munido de documento de identificação original com foto) ou por meio de correspondência com aviso de recebimento.

NO ANEXO I - ATRIBUIÇÕES

Inclui-se:

GUARDA CIVIL MUNICIPAL - FEMININO - 3ª CLASSE

Compreende as tarefas referentes a executar o serviço de segurança e proteção dos bens patrimoniais móveis e imóveis da Municipalidade; colaborar em comum acordo com as policias estaduais e federal, no que lhe couber, dentro do quanto é previsto nas legislações federal e do Estado de São Paulo e conforme a Lei Orgânica do Município e o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São José do Rio Pardo, obedecendo permanentemente aos seguintes princípios fundamentais:

I - A Administração e o Planejamento;

II - A Coordenação Operacional e Administrativa;

III - A Delegação de Competências;

IV - A Vigilância, a Proteção, a Fiscalização e a Colaboração Permanente na Segurança Pública; colaborar com as Secretarias Municipais nos serviços específicos, tais como ações de Defesa Civil, campanhas de combate a moléstias com características endêmicas ou epidêmicas, controle de pragas ou evacuações de áreas com risco - para a integridade dos habitantes ou transeuntes, - sob supervisão dos responsáveis pelas operações e estritamente dentro de suas atribuições legais e regimentais; atende e dirige ocorrências operacionais; encarrega-se da escrituração atinente ao serviço, cabendo-lhe manter em dia e em ordem corrigindo as irregularidade verificadas; mantém seus superiores a par de todas as ocorrências verificadas ou a respeito de documentação referente aos serviços sob sua responsabilidade; auxilia na instrução do serviço; conhece as instruções de serviço; zela pela boa apresentação pessoal sua e de seus subordinados, pela correção e asseio das viaturas e dependências de serviço; comparece a todos os atos públicos onde se faz necessário ou por designação superior; mantém as equipes e o pessoal motivados, quanto ao cumprimento das normas regulamentares e disciplinares; cumpre e faz cumprir as normas regulamentares da Guarda Municipal; executa outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.

NO ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Leia-se como segue e não como constou:

PARA O CARGO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO/ FEMININO - 3ª CLASSE

EXCLUI-SE O ANEXO V - FORMULÁRIO DE RECURSO.

Permanecem inalterados os demais itens do Edital nº02/2020 do Concurso Público para o Município de São José do Rio Pardo /SP.

DA POSSIBILIDADE DE SOLICITAÇÃO DE REEMBOLSO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Os candidatos que tenham efetuado o pagamento da taxa de inscrição até o dia **21 de fevereiro de 2020** no Concurso Público Nº 02/2020 do Município de São José do Rio Pardo, poderão solicitar o cancelamento de sua inscrição e a devolução do valor pago à referida taxa.

Para solicitar o cancelamento da inscrição e o respectivo reembolso do valor da taxa de inscrição paga, o candidato deverá preencher todos os campos do formulário "Solicitação de cancelamento e reembolso", disponível no endereço eletrônico www.aplicativaassessoria.net, imprimi-lo e enviá-lo digitalizado, juntamente com o boleto bancário referente à inscrição e o respectivo comprovante de pagamento, para o endereço eletrônico contato@aplicativaassessoria.net, impreterivelmente, no período de 10 a 17 de novembro de 2021.

A relação de candidatos que solicitaram o cancelamento da inscrição e reembolso de taxa será divulgada em **10 de dezembro de 2021**, no Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo e divulgado através da Internet nos endereços eletrônicos **www.aplicativaassessoria.net** e **www.saojosedoriopardo.sp.gov.br**.

Os valores pagos pelos candidatos que tenham solicitado reembolso, a título de taxa de inscrição, serão devolvidos pela **Aplicativa** no período de **13 a 23 de dezembro de 2021**, por meio de depósito em conta bancária indicada pelo candidato, de titularidade



do próprio candidato ou de terceiro. Para a devolução do valor da taxa de inscrição o candidato não poderá indicar conta-salário ou qualquer outra conta que não aceite depósitos de terceiros.

Não serão aceitos formulários de solicitação de cancelamento da inscrição e reembolso de taxa que estejam ilegíveis, incompletos, com informações incorretas ou que não contenham a assinatura do candidato.

Os candidatos inscritos (com inscrição paga) no ano de 2020, no Concurso Público Nº 02/2020 do Município de São José do Rio Pardo, e que não solicitarem cancelamento da inscrição e reembolso de taxa até o dia 17 de novembro de 2021, ficam cientes que sua inscrição está mantida no referido certame.

São José do Rio Pardo, 5 de novembro de 2021.

MARCIO CALEGARI ZANETTI Prefeito do Município de São José do Rio Pardo /SP